

COMUNICADO

Período Eleitoral e Regras sobre Publicidade Institucional

O período eleitoral, referente às eleições municipais, começou dia **06 de julho**, e segue até o dia 06 de outubro, dia das eleições do 1º turno, podendo ser estendido até o dia **27 de outubro**, se houver 2º turno. Durante este período, todos os colaboradores, projetos e parceiros do **Projeto Floresta+ Amazônia** devem observar as condutas vedadas, tendo como referência a legislação eleitoral brasileira, e devem estar cientes das punições e sanções perante a Justiça do Brasil.

Durante este período devem ficar atentos às vedações, proibições e punições a seguir:

- É **vedada** a realização de publicidade institucional que promova nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de candidatos/as (prefeitos/as, vice-prefeitos/as ou vereadores/as), prática vedada categoricamente pela legislação e que configura crime eleitoral.

Como trata-se de pleitos municipais, neste período, fica suspenso o uso de marcas de Governos e Secretarias Municipais e de Câmaras de Vereadores em materiais de comunicação no âmbito do Projeto Floresta+ Amazônia, como cards, banners, convites, faixas, folders, manuais, etc.

- É **vedada** a participação e a realização de discursos ou qualquer fala em público de candidatos/as em mutirões, reuniões ou oficinas promovidos pelo Projeto Floresta+ Amazônia ou promovidos por projetos locais ou organizações parceiras apoiadas pelo Floresta+. Como também é vedado o uso desses espaços por candidatos/as para fazerem registros audiovisuais e publicarem em redes sociais, sites ou outros meios como parte da agenda de campanha eleitoral.
- É **vedado** o recebimento de brindes ou materiais de campanha no exercício da função ou em espaços de representação como colaborador/a do Projeto Floresta+ Amazônia.



PROJETO FLORESTA+ AMAZÔNIA

- É **vedado** o favorecimento de inscrição em editais ou outros benefícios do Projeto Floresta+ Amazônia e/ou de projetos locais apoiados pelo Floresta+ às pessoas ligadas ou indicadas por qualquer agente público, principalmente candidatos/as neste pleito eleitoral.
- É **vedada** a participação ou a realização de discursos de colaboradores/as ou parceiros/as do Projeto Floresta+ Amazônia no exercício da função ou no uso de algum distintivo que remeta ao Floresta+ (como camisetas, crachás, botton ou banners) em eventos político-eleitorais.
- É **vedado** o uso de materiais de comunicação (folder, camisetas, banners) do Projeto Floresta+ Amazônia e/ou de projetos locais apoiados pelo Floresta+ em qualquer evento político-eleitoral por agentes públicos e candidatos/as neste pleito eleitoral

O descumprimento das regras eleitorais pode resultar em penalidades para o/a colaborador/a do Projeto Floresta+ Amazônia, para o agente público ou para o ente público, bem como para outros agentes responsáveis, como projetos ou organizações parceiras, incluindo multas e outras sanções previstas na legislação eleitoral.

Todos os materiais de comunicação (incluindo aqueles produzidos no âmbito dos projetos locais) devem ser revisados para garantir conformidade com as regras eleitorais. Os materiais devem ser encaminhados para ciência e validação da **Assessoria de Comunicação** do Projeto Floresta+ Amazônia.

A divulgação de ações deve ser feita de maneira a não promover pessoalmente qualquer gestor, servidor ou agente político. Qualquer dúvida sobre a aplicação das regras deve ser encaminhada à Assessoria de Comunicação do Projeto Floresta+ Amazônia, por meio dos contatos:

comunicacao@florestamaisamazonia.org.br ou **(61) 99860.5282**.

Contamos com a colaboração de todos/as para garantir que nossas ações respeitem rigorosamente a legislação vigente e mantenham a integridade do **Projeto Floresta+ Amazônia**.

Agradecemos a compreensão e atenção de todos/as.

Projeto Floresta+ Amazônia
Assessoria de Comunicação



PROJETO FLORESTA+ AMAZÔNIA

Referências Bibliográficas:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. **Condutas vedadas aos agentes públicos federais em eleições 2024**. Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Advocacia-Geral da União, Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República. Ed. 10. – Brasília: Advocacia-Geral da União, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Condutas_vedadas_2024_Digital_15mb.pdf

MACHADO, E. H.; YAMAGUTI, K. Y. **Calendário eleitoral 2024: guia prático para candidatos**. Ministério Público Federal, 3ª Ed. – Brasília: MPF, 146 p., 2024. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pge/publicacoes/calendario-eleitoral-2024-guia-pratico-para-o-candidato>



PROJETO FLORESTA+ AMAZÔNIA



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

